



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

PORTARIA Nº 359, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
NOME	CPF
ALINE ROBERTA CAMARGO DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-05
EDILAINE FRANCISCA DE CARVALHO GOES	014.XXX.XXX-63
ÉLITA FERNANDA DOS SANTOS	029.XXX.XXX-82
TATTIANE GARCIA DE SOUZA	032.XXX.XXX-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NOME	CPF
ADRIANE RODRIGUES CORREA	008.XXX.XXX-26
KELLEN DA CUNHA DIAS	007.XXX.XXX-65
LARISSA DANIELY TEODORO DE ARAÚJO	059.XXX.XXX-00
MILENE ALMEIDA RODRIGUES	032.XXX.XXX-06
PAULO RICARDO PEREIRA ROSA FURLANETTI	048.XXX.XXX-36
RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO	023.XXX.XXX-64
VANESSA PAULINO MATHEUS	953.XXX.XXX-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
NOME	CPF
ADRIANO DOS SANTOS JANJACOMO	056.XXX.XXX-57
ALESSANDRO NOGUEIRA DA SILVA	036.XXX.XXX-63
BRUNA LOPES DIAS	045.XXX.XXX-05
DÉBORA RIBEIRO NOVAES	023.XXX.XXX-81
JENNIFER VITORINO DE CARVALHO	044.XXX.XXX-82
JOÃO BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	051.XXX.XXX-06
JOSIVAN RODRIGUES PEREIRA	969.XXX.XXX-91



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA	481.XXX.XXX-15
VALMIR JOSÉ HEMSING	033.XXX.XXX-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

NOME	CPF
CARMELINDA GARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	204.XXX.XXX-68
EMERSON FEITOSA MACHADO	047.XXX.XXX-10
GENEFFER MARTINS DA SILVA	032.XXX.XXX-86
GHILLYANN CARLA DE OLIVEIRA OJEDA	057.XXX.XXX-35
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	028.XXX.XXX-59
MATEUS ALVES DOS SANTOS	040.XXX.XXX-19
RAFAELA FERNANDES INACIO	046.XXX.XXX-47
RENATO SANTANA DE ALMEIDA	025.XXX.XXX-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

NOME	CPF
CÉSAR AUGUSTO BOSCHETTI	015.XXX.XXX-26
DANIELA CAROLINA DA SILVEIRA LOSSAVERO	219.XXX.XXX-33
DIOGO RONDON DA ROCHA	021.XXX.XXX-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF
ALINE RODRIGUES DE MORAIS	033.XXX.XXX-40
ANDRE WILLIAM RODRIGUES COTRIM	043.XXX.XXX-24
CARLA DOMINGOS PASTE FIGUEIRA	046.XXX.XXX-08
CRECHILA RODRIGUES DA SILVA	014.XXX.XXX-00
DEYSE SIENA	022.XXX.XXX-06
FABRICIA RODRIGUES DE SOUZA	024.XXX.XXX-80
GABRIEL ALMEIDA BORGES	049.XXX.XXX-60
LARISSA LARA DE OLIVEIRA MACHADO	101.XXX.XXX-22
LUIS GUILHERME FOLETTTO GREGIO	036.XXX.XXX-71
MICHAEL CARLOS DA SILVA	042.XXX.XXX-03
PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES	031.XXX.XXX-82

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Contratos, observadas as respectivas áreas de atuação:

NOME	CPF	TIPOS DE CONTRATAÇÃO
VALDEMAR GARCIA JUNIOR	041.XXX.XXX-12	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
MATHEUS COSTA SCHONS OKUMOTO	039.XXX.XXX-61	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 3º As atribuições dos Gestores, Fiscais Administrativos e Fiscais Técnicos serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e no Plano Básico de Fiscalização do Município, podendo receber orientação e suporte técnico do Controle Interno, da Procuradoria Jurídica e dos demais órgãos de assessoramento da Administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

Art. 4º Nas contratações que envolvam obras e serviços de engenharia ou objetos que demandem acompanhamento técnico especializado, deverão ser designados Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Plano Básico de Fiscalização do Município.

§ 1º A fiscalização técnica deverá ser exercida por profissional que possua formação técnica específica exigida em lei ou conhecimentos compatíveis com a natureza do objeto contratado.

§ 2º A função de Fiscal Técnico poderá ser desempenhada por servidor pertencente ou não ao quadro permanente da Administração Municipal, admitida, quando necessário e devidamente justificada, a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar apoio técnico à fiscalização, permanecendo a responsabilidade pela fiscalização sob a autoridade da Administração Pública.

§ 3º Os nomes, qualificações e atribuições dos fiscais designados deverão constar expressamente no instrumento contratual ou em ato específico de designação, integrando os documentos da contratação.

§ 4º A designação de Fiscal Técnico não afasta a responsabilidade do Gestor do Contrato e dos demais agentes envolvidos na fiscalização contratual, observadas as competências definidas na legislação vigente e nos normativos municipais.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º. Os servidores designados para as funções de Fiscal e/ou Gestor de Contrato farão jus à gratificação prevista na legislação municipal vigente, observados os requisitos e condições estabelecidos no Plano Municipal de Cargos e Salários.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 233/2026.

**Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABC0-E168-157D-73E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN DA CRUZ PEREIRA (CPF 562.XXX.XXX-34) em 09/06/2026 10:56:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/ABC0-E168-157D-73E2>



Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/> Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS I
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 359, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
NOME	CPF
ALINE ROBERTA CAMARGO DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-05
EDILAINÉ FRANCISCA DE CARVALHO GOES	014.XXX.XXX-63
ÉLITA FERNANDA DOS SANTOS	029.XXX.XXX-82
TATTIANE GARCIA DE SOUZA	032.XXX.XXX-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NOME	CPF
ADRIANE RODRIGUES CORREA	008.XXX.XXX-26
KELLEN DA CUNHA DIAS	007.XXX.XXX-65
LARISSA DANIELY TEODORO DE ARAÚJO	059.XXX.XXX-00
MILENE ALMEIDA RODRIGUES	032.XXX.XXX-06
PAULO RICARDO PEREIRA ROSA FURLANETTI	048.XXX.XXX-36
RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO	023.XXX.XXX-64
VANESSA PAULINO MATHEUS	953.XXX.XXX-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
NOME	CPF
ADRIANO DOS SANTOS JANJACOMO	056.XXX.XXX-57
ALESSANDRO NOGUEIRA DA SILVA	036.XXX.XXX-63
BRUNA LOPES DIAS	045.XXX.XXX-05
DÉBORA RIBEIRO NOVAES	023.XXX.XXX-81
JENNIFER VITORINO DE CARVALHO	044.XXX.XXX-82
JOÃO BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	051.XXX.XXX-06
JOSIVAN RODRIGUES PEREIRA	969.XXX.XXX-91
SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA	481.XXX.XXX-15
VALMIR JOSÉ HEMSING	033.XXX.XXX-28



Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/> Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS I
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	
NOME	CPF
CARMELINDA GARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	204.XXX.XXX-68
EMERSON FEITOSA MACHADO	047.XXX.XXX-10
GENEFFER MARTINS DA SILVA	032.XXX.XXX-86
GHILLYANN CARLA DE OLIVEIRA OJEDA	057.XXX.XXX-35
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	028.XXX.XXX-59
MATEUS ALVES DOS SANTOS	040.XXX.XXX-19
RAFAELA FERNANDES INACIO	046.XXX.XXX-47
RENATO SANTANA DE ALMEIDA	025.XXX.XXX-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
NOME	CPF
CÉSAR AUGUSTO BOSCHETTI	015.XXX.XXX-26
DANIELA CAROLINA DA SILVEIRA LOSSAVERO	219.XXX.XXX-33
DIOGO RONDON DA ROCHA	021.XXX.XXX-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	CPF
ALINE RODRIGUES DE MORAIS	033.XXX.XXX-40
ANDRE WILLIAM RODRIGUES COTRIM	043.XXX.XXX-24
CARLA DOMINGOS PASTE FIGUEIRA	046.XXX.XXX-08
CRECHILA RODRIGUES DA SILVA	014.XXX.XXX-00
DEYSE SIENA	022.XXX.XXX-06
FABRICIA RODRIGUES DE SOUZA	024.XXX.XXX-80
GABRIEL ALMEIDA BORGES	049.XXX.XXX-60
LARISSA LARA DE OLIVEIRA MACHADO	101.XXX.XXX-22
LUIS GUILHERME FOLETTO GREGIO	036.XXX.XXX-71
MICHAEL CARLOS DA SILVA	042.XXX.XXX-03
PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES	031.XXX.XXX-82

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Contratos, observadas as respectivas áreas de atuação:

NOME	CPF	TIPOS DE CONTRATAÇÃO
VALDEMAR GARCIA JUNIOR	041.XXX.XXX-12	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
MATHEUS COSTA SCHONS OKUMOTO	039.XXX.XXX-61	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 3º As atribuições dos Gestores, Fiscais Administrativos e Fiscais Técnicos serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e no Plano Básico de Fiscalização do Município, podendo receber orientação e suporte técnico do Controle Interno, da Procuradoria Jurídica e dos demais órgãos de assessoramento da Administração.

Art. 4º Nas contratações que envolvam obras e serviços de engenharia ou objetos que demandem acompanhamento técnico especializado, deverão ser designados Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Plano Básico de Fiscalização do Município.

§ 1º A fiscalização técnica deverá ser exercida por profissional que possua formação técnica específica exigida



Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/> Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS I
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

em lei ou conhecimentos compatíveis com a natureza do objeto contratado.

§ 2º A função de Fiscal Técnico poderá ser desempenhada por servidor pertencente ou não ao quadro permanente da Administração Municipal, admitida, quando necessário e devidamente justificada, a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar apoio técnico à fiscalização, permanecendo a responsabilidade pela fiscalização sob a autoridade da Administração Pública.

§ 3º Os nomes, qualificações e atribuições dos fiscais designados deverão constar expressamente no instrumento contratual ou em ato específico de designação, integrando os documentos da contratação.

§ 4º A designação de Fiscal Técnico não afasta a responsabilidade do Gestor do Contrato e dos demais agentes envolvidos na fiscalização contratual, observadas as competências definidas na legislação vigente e nos normativos municipais.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º. Os servidores designados para as funções de Fiscal e/ou Gestor de Contrato farão jus à gratificação prevista na legislação municipal vigente, observados os requisitos e condições estabelecidos no Plano Municipal de Cargos e Salários.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 233/2026.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas